



PROJETO DE LEI N° 026 DE 01 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 470.274,07 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS COM SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 470.274,07 (quatrocentos e setenta mil duzentos e setenta e quatro reais com sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.174,07
2063	TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 453.100,00
Total		R\$ 470.274,07

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação e pelo superávit do exercício anterior, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1207)	R\$ 17.174,07
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (Programa Par)	R\$ 453.100,00
Total		R\$ 470.274,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Marta Helena Lenz
Secretária Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 026 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 026 de 01 de março de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NO VALOR DE R\$ 470.274,07 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS COM SETE CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei está incluindo o Superávit do exercício do recurso 1207 Apoio Financeiro aos Municípios - MP 815/2018 Resolução FNDE 11/2018.

- Inclusão no Orçamento, conforme a solicitação via OF. N° 0065/2019 SME em anexo.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL , a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal